

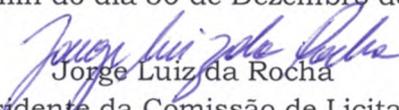


Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2021

Às nove horas e dez minutos (09h10min) do dia 30 (trinta) de dezembro de dois mil e vinte e um (30.12.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro - Morrinhos - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Jânio Clever Maranhão e Patrícia Pereira Ires Lopes, para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, de nº 2411.01/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0756/19. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação identificou a presença dos seguintes licitantes: 1. CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 15.243.080/0001-83, representada por Ana Eleonôra Freitas Jaguaribe, portador do CPF: 092.615.673-04; 2. F. AIRTON VICTOR - ME, inscrita no CNPJ: 97.553.390/0001-69, representada por Francisco Airton Victor, portador do CPF: 692.866.043-00. O presidente da comissão, solicitou os envelopes contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços das empresas participantes, no entanto verificou que a empresa F. AIRTON VICTOR - ME apresentou apenas 2 envelopes, de documentos de habilitação e proposta de preços, deixando de apresentar o envelope "B" - proposta técnica. O presidente da comissão determinou então, que a empresa F. AIRTON VICTOR - ME está impedida de participar do presente certame, por não apresentar o envelope contendo a proposta técnica, em seguida, informou que abriria o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, única apta a participar do certame e publicaria o resultado da análise com abertura de prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, o presidente da comissão, solicitou que fosse rubricado os documentos de habilitação. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 10h15min do dia 30 de Dezembro de 2021.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Jânio Clever Maranhão
Membro da Comissão


Patrícia Pereira Ires Lopes
Membro da Comissão


CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL EIRELI - ME
Ana Eleonôra Freitas Jaguaribe


F. AIRTON VICTOR - ME
Francisco Airton Victor